Decreto Legislativo nº 2 de 28 de Maio de 2013

Concede ao Prefeito do Município autorização para ausentar-se do Território Nacional no período que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida ao Prefeito do Município, autorização para ausentar-se do Território Nacional no período compreendido entre os dias 31 de maio de 2013 a 14 de junho de 2013, nos termos do § 1.º, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. A autorização constante do art. 1º, refere-se à viagem oficial do Prefeito, em missão internacional, à Ilha da Sardenha, na Itália, com a finalidade de divulgação do nome e das potencialidades turísticas de Armação dos Búzios na área de esportes náuticos, e, por conseguinte, demostrar que nossa Cidade tem condições de sediar esse badalado evento em 2014, que seria a 1ª vez a ser realizado no Brasil.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2013.
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
LORRAM GOMES DA SILVEIRA.
1ª Secretário
GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
2º Secretário